

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Andre Geroldini

**Código Identificador:**26E5343F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 36967 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA  
 INVESTIGATÓRIA”

**TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o art. 158, I da Lei Municipal nº 702/1990,

**Considerando** o ofício nº 03/2025, de 22 de janeiro de 2025, Processo nº 2025/659, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** abertura de sindicância investigatória a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso, possível indenização referente a 1/3 de férias gozadas e não pagas, além dos demais ajustes administrativos necessários na ficha funcional do servidor **ZENO JOSE STUDZINSKI** ocupante do cargo de motorista, matrícula 2061, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36592 de 14 de outubro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 26 de Fevereiro de 2025.

**TIAGO ANDRE SZORTYKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Carina Iaroszewski

**Código Identificador:**5353DC88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FAZENDA**  
**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.614 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS  
 ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR  
 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME  
 PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO  
 DE 2022.”

**LAURI JOSÉ ELY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

**I** – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

**II**- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

**III** - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

**IV** – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

**V** – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º** Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.****Registre-se e Publique-se****LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**LISIANE CONCLI**

Sec. Mun. de Adm e Fazenda

**Publicado por:**

Vanessa Anderle Brandalise

**Código Identificador:**3BF66722**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Presencial nº 17/2025**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 17/2025 para Aquisição de equipamentos e material de informática. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 20 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Edital de Pregão Presencial nº 18/2025**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 18/2025 para Aquisição de mudas de flores, árvores e materiais para plantio. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 21 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Edital de Pregão Presencial nº 19/2025**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 19/2025 para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Yoga. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 24 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Alteração do Edital de Pregão Presencial nº 15/2025**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica a alteração da data de abertura do Pregão Presencial nº 15/2025 passando do dia 14 de maio de 2025 para o dia 19 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Edital de Pregão Presencial nº 20/2025**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 20/2025 para Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos. A abertura da licitação será às 09

horas do dia 14 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Publicado por:**

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

**Código Identificador:**10EC139C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÕES DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

| Nome                      | Cargo                   | Classificação | Concurso Público |
|---------------------------|-------------------------|---------------|------------------|
| Nadine Luzia Lemes        | Auxiliar Administrativo | 206º Lugar    | 01/2018          |
| Adroaldo Dos Santos Nunes | Auxiliar Administrativo | 207º Lugar    | 01/2018          |
| Juliete Wirowski          | Auxiliar Administrativo | 208º Lugar    | 01/2018          |

Eldorado do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**58659902**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

| Nome                     | Cargo          | Classificação | Concurso Público |
|--------------------------|----------------|---------------|------------------|
| Débora Tramontina Borsoi | Fisioterapeuta | 1º Lugar      | 01/2018          |

Eldorado do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**96ABE841**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

| Nome                   | Cargo        | Classificação | Concurso Público |
|------------------------|--------------|---------------|------------------|
| Karen Elisabeth Grings | Farmacêutica | 23º Lugar     | 01/2018          |